

Legislação

Resolução - Mudança de uso nos termos do item 7.1.3 do COE.

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 08 DE MARÇO DE 1997

Mudança de uso nos termos do item 7.1.3 do COE.

RESOLUÇÃO CEUSO nº 080/97

A CEUSO, em sua 103a Reunião Extraordinária, realizada em 19/02/97, considerando:

- a competência delegada pelo artigo 5º do Decreto nº 32.329/92;
- que a mudança de uso nos termos do item 7.1.3 da Lei nº 11.228/92 é deliberada caso a caso,

RESOLVE:

Os Alvarás de Aprovação e de Execução, e os Certificados de Conclusão dos projetos de reforma com mudança de uso aceita com fundamento nos itens 7.1.3 da Lei nº 11.228/92 e 7.B.6 do Decreto nº 32.329/92, deverão conter ressalva de que qualquer alteração da atividade, inclusive quando pertencente a uma mesma subcategoria de uso, deverá ser objeto de nova análise da CEUSO.